



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Requerimento nº 07/2014

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que encaminhe, ao Poder Legislativo, cópia do contrato de prestação de serviços, das Notas de Empenhos e das respectivas notas fiscais emitidas pela empresa "CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS ME", referentes às publicações de matérias do Poder Executivo, no jornal "O PRATIANO", nos meses de janeiro a dezembro de 2013 e janeiro a abril de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O jornal "O PRATIANO" foi criado com a finalidade de dar sustentação política ao senhor Roque Joner, quando assumiu seu primeiro mandato, como prefeito de Pratânia;

No mandato atual não é diferente. Durante todo o ano de 2013 e nos quatro primeiros meses de 2014, em todas as edições, o jornal "O PRATIANO" enalteceu e destacou a pessoa do prefeito, da capa a contracapa, em flagrante violação ao princípio da impessoalidade.

No exercício de 2013, no período de fevereiro a dezembro, a empresa "CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS ME", responsável pela edição do jornal "O PRATIANO" recebeu da Prefeitura a importância de R\$ 64.933,53 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme relação abaixo:

MÊS REFERÊNCIA	EMPENHO nº	NOTA FISCAL nº	VALOR R\$
Fevereiro - 2013	858	752	6.721,75
Março - 2013	1396	761	1.720,00
Março - 2013	1397	763	1.174,65
Abril - 2013	1930/1	771	5.843,42
Maio - 2013	1930/2	777	5.410,80
Junho - 2013	1930/3	788	4.519,20
Julho - 2013	1930/4	794	7.542,50
Agosto - 2013	1930/5	797	5.973,16
Setembro - 2013	1930/6	955	7.289,59



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Outubro - 2013	1930/7	959	5.972,26
Novembro - 2013	1930/8	970	5.785,35
Dezembro - 2013	1930/9	980	6.980,85

Em 2014, o Poder Executivo já desembolsou o valor de R\$ 27.490,93 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos), conforme relação abaixo:

MÊS REFERÊNCIA	EMPENHO nº	NOTA FISCAL nº	VALOR R\$
Janeiro - 2014	26/1	996	6.980,01
Fevereiro - 2014	26/2	999	6.878,16
Abril - 2014	2118/1	1009	6.661,62
Mai - 2014	2118/2	1011	6.971,14

Mantida a média de pagamentos mensais, ao final do exercício, serão mais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Considerando que o jornal "**O PRATIANO**" é o órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Executivo de Pratânia, ao custo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por centímetro de coluna;

Considerando que foram constatadas publicações de centenas de matérias onde o prefeito aparece em destaque, visando sua promoção pessoal, às custas do dinheiro público;

Considerando que a expressão "e Poder Executivo" foi excluída do artigo 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 521/2013, que "*DISCIPLINA A PUBLICAÇÃO IMPRESSA DE MATÉRIAS OFICIAIS, PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA*".

Considerando a necessidade de investigar a regularidade dos pagamentos realizados pelo Poder Executivo, referente ao espaço ocupado pela publicação de matérias no jornal "**O PRATIANO**";

Considerando que a promoção pessoal do agente político, às custas do erário, caracteriza malversação do dinheiro público;

Considerando a existência de fortes indícios da prática de ato de improbidade administrativa, decorrente da violação do princípio da impessoalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Considerando a necessidade de melhor instruir ação popular visando a anulação do contrato de prestação de serviços firmado entre o Poder Executivo e a empresa "**CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS ME**" e o consequente ressarcimento de todos os valores pagos indevidamente, referente às matérias que promoveram a pessoa do prefeito, em flagrante afronta ao princípio da impessoalidade;

Considerando a necessidade de melhor instruir denúncia a ser encaminhada ao Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social da Comarca de São Manuel para apuração dos fatos e das responsabilidades civil, administrativa e criminal dos contratantes;

Considerando, ainda, que é função do Vereador fiscalizar os atos de gestão administrativa do Prefeito e denunciar eventuais abusos praticados;

Considerando, finalmente, que cabe à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à gestão administrativa (Lei Orgânica do Município, artigo 18, inciso IX);

Nos termos e na forma dos artigos 169 e 170, ambos do Regimento interno da Câmara Municipal de Pratânia,

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que encaminhe, ao Poder Legislativo, cópia do contrato de prestação de serviços, das Notas de Empenhos e das respectivas notas fiscais emitidas pela empresa "CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS ME", referentes às publicações de matérias do Poder Executivo, no jornal "O PRATIANO", nos meses de janeiro a dezembro de 2013 e janeiro a abril de 2014.

Plenário "Durval Corrêa Barboza", 22 de maio de 2014.

DAVI PIRES BATISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

OSMIR JOSÉ FELIX

LUCAS DE OLIVEIRA